

LEI 816/05.



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 050

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE -

Projeto de Lei nº 014/2005

INTERESSADO -

Município de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO -

19 de Maio de 2005

REMETENTE

Raimundo Nonato Sobrinho

PROCEDÊNCIA -

Poder Legislativo Municipal

OBSERVAÇÕES -

Concede ao Senhor JOAO PATRICIO SOBRINHO, o título de Cidadania que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Seriedade com Nitidez*

Expediente lido na  
sessão de 20/05/2005  
Secretário(a)

**PROJETO DE LEI Nº 014/2005,**

**DE 17 DE MAIO DE 2005.**

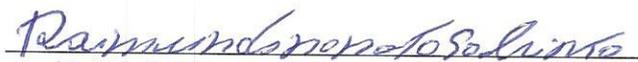
Concede ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO, o Título de Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 17 de maio de 2005.

  
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Vereador



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Seriedade com Nitidez*

Expediente lido em  
Sessão 20/05/2005  
Secretário(a)

**PROJETO DE LEI Nº 014/2005,**

**DE 17 DE MAIO DE 2005.**

Concede ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO, o Título de Cidadania que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 17 de maio de 2005.

---

RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Vereador

## HISTÓRICO

Expediente lido nº  
Sessão 20/10/2005  
Secretário(a)

Pertencente a uma prole de oito filhos, **JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO**, natural de Milagres – Ceará, nasceu no dia 18 de novembro de 1960. É filho de José Luis Ferreira e Maria Louzinha do Nascimento (falecidos). Em 1979 viajou para São Paulo onde residiu por um ano, trabalhando como metalúrgico. Em 20 de junho de 1980 retornou para o Ceará, indo trabalhar no Posto Pinheirão, até 1984. Neste interstício conheceu a Srta. **Neuridete Chaves Gondim**, natural de Tabuleiro do Norte, desposando-a em 23 de junho de 1983. Desse matrimônio geraram-se 02 (dois) filhos: **Neujane e Jane Kelly**. A convite do Srs. Pedro Moreira de Almeida e José Chaves Guerreiro veio para Tabuleiro do Norte trabalhando em sociedade com o Sr. Jura Guerreiro numa churrascaria, logo a seguir com o Sr. Antonio Moreira de Almeida. Entre 1988 e 1989, foi incentivado a trabalhar por conta própria, pelos amigos Ziltamir e Joãozito (ambos falecidos). Arranjaram o terreno conhecido como Baixada para que deixasse de trabalhar como empregado, lá trabalhou 13 (treze) anos. A convite do Sr. Francisco Aylo, no dia 05 de outubro de 2000 mudou-se para o Kaiser Hotel, onde permanece em sua atividade até a presente data, servindo à população tabuleirense, da qual é muito bem-quisto. Este cidadão trabalha, e o resultado do seu trabalho origina também, renda para o nosso Município. Atualmente reside na Rua Cap. José Rodrigues nº 3982.

A Assessoria jurídica e a Comissão  
de Legislação, Justiça e Redação Final.  
para relatar e opinar

Data das Sessões 23/mayo/2005.



Presidente

## **PARECER ..... Projeto de Lei nº014/2005**

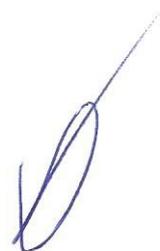
O vereador **RAIMUNDO NONATO SOBRINHO** , no uso de seu exercício parlamentar, autorou Projeto de Lei nº 007/2005 , com o fito de conceder o título de cidadão Tabuleirense ao Sr. **JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO** , acostou histórico do homenageado; ato contínuo, a Presidência desta Casa, submeteu à esta Assessoria, para exame de sua legalidade e parecer técnico.

### **É O SUSCINTO RELATÓRIO**

Preliminarmente, consoante a legalidade do Projeto de Lei em comento, encontra-se respaldado nos artigos 44, inciso XIX; 54, inciso I da Lei Orgânica do Município; c/c o art. 90, inciso III; 111, inciso I do Regimento Interno deste Poder Judicial. Destarte, sob o ângulo da legalidade, o presente Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Plenário. Merece o devido acolhimento legal.

### **NO MÉRITO**

Dessume-se,, que a redação do prefalado artigo 44 em seu inciso XIX, se amolda de forma patente, ao histórico do homenageado; assim posto, louvável a iniciativa do vereador signatário. Não cabendo, pois, a essa assessoria, adentrar no próprio mérito do projeto, consoante a recomendação de sua aprovação; cabendo, pois, restritamente aos membros desta Casa, assim fazê-la, termos da Lei Orgânica e do Regimento interno da própria Casa.



Cumprе notar, que o projeto em tela, tem ainda por escopo, reconhecer e homenagear, de forma pública, o agraciado, sob o aspecto de sua convivência e trabalho, que o ligam de forma contínua e exemplar à este Município.,

### **DO PARECER CONCLUSIVO**

Ante o exposto, somos pela aprovação, sob o ângulo da legalidade e de sua técnica e redação legislativa; observando-se, no tocante à sua tramitação, o rito processual interno desta *"Casa do Povo"*.

**É O PARECER**

**S.M.J**

Tabuleiro do Norte/Ce, 23 de Maio de 2005

---

**Dr. Antonio Júlio Brillhante de Freitas**  
Assessor Jurídico

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSOS NºS 034, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 057/2005.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO NONATO SOBRINHO.

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS NºS 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 021/2005.

PARECER Nº 008/2005.

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- PAULO AUGUSTO NORONHA
- JORGE MACEDO FERREIRA
- ASSUERO FREIRE DE MELO
- RAIMUNDO GERARDO DA SILVA
- JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
- PAULO LUCIANO KFURI
- ANTONIO VALDECI FERNANDES
- JOSÉ LUCIANO MENDONÇA GONDIM
- **JOÃO PATRICIO SOBRINHO**
- ARNOUDE DE FREITAS MALVEIRA
- CELINIO NOGUEIRA BARROS
- JOÃO MACENA DE FREITAS
- ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

- WALDEREZ CARNEIRO DA SILVA
- JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA

As matérias em comento se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde as datas de 22 de abril, 02 e 20 de maio de 2005, respectivamente, quando foram submetidas a leitura em Plenário, nas Sessões Ordinárias realizadas naquelas respectivas datas.

Ato contínuo, a Senhora Presidente da Mesa Diretora, fazendo cumprir o disposto no Art. 137 do Regimento Interno, determinou o encaminhamento das aludidas matérias à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

A Presidência da Mesa da Câmara, no uso de suas prerrogativas, solicitou também a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara, que por sua vez emitiu parecer jurídico favorável ao acatamento das matérias.

Finalmente, provocado a se manifestar acerca da legalidade das proposições ora em foco, entendemos que as mesmas se encontram ancoradas no Art. 44, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja visto tratar-se de competência privativa da Câmara dispor sobre essa modalidade de proposição.

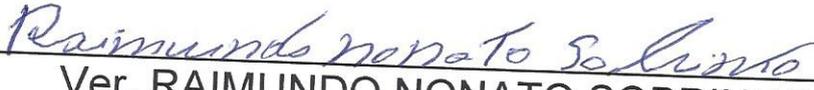
Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos vereadores autores das matérias.

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

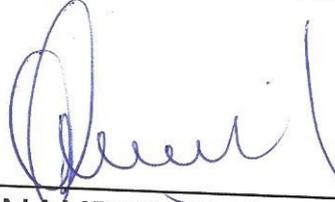
---

São essas as razões essenciais que embasam as presentes proposituras, motivo pelo qual opinamos pelo seu devido acatamento, com recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 24 de maio de 2005.

  
Ver. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. NAURIDÊS GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/Mail: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.**

**REFERENTE:** Projeto de Lei nº 014/2005, de 17 de maio de 2005, do Vereador Raimundo Nonato Sobrinho.

**OBSERVAÇÕES:** Concede Título de Cidadania ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

**APROVADO** por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

**1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 27/05/2005.**

\_\_\_\_\_  
**Sônia Maria Noronha Chaves**  
**Presidente**

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/Mail: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2005.**

**REFERENTE:** Projeto de Lei nº 014/2005, de 17 de maio de 2005, do Vereador Raimundo Nonato Sobrinho.

**OBSERVAÇÕES:** Concede Título de Cidadania ao Senhor JOÃO PATRÍCIO SOBRINHO.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

**APROVADO** por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

2ª Discussão – Sessão Extraordinária do dia 27/05/2005.

\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente